



CASA DA MENINA "SAO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com



ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DIREITO DE TODOS

PLANO DE TRABALHO - CMCDA / 2023

A CASA DA MENINA SAO FRANCISCO DE ASSIS é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 10/04/1962, que tem por finalidade estatutária "a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente", conforme estabelece o Artigo 1º, §2º do Estatuto Social.

1. Dados da Organização da Sociedade Civil:

Nome: CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

CNPJ: 44.487.247/0001-50

Endereço: Dr. Luiz Pizza, 165 – Centro

CEP: 19.814-350

Município: Assis - SP

Telefone: (18) 99806-1156

E-mail institucional: casadamenina.rh@gmail.com

Site Oficial da OSC: <http://www.casadamenina.org.br/>

2. DIRIGENTE DA OSC BENEFICIÁRIA

Nome: Ângela de Fátima Canassa das Neves

Data de Nascimento: 21/04/1963

RG: 14.609.667-8

CPF: 103.315.668-00

Formação: Superior

Endereço: Rua: Montes Claros, 16

Cep: 19.814-230

Município: Assis- SP



CASA DA MENINA - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro – Assis/SP
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156
E-mail: casadamenina.rh@gmail.com



Telefone: (18)99732-0195

E-mail pessoal: angela-canassa@hotmail.com

E-mail da Instituição: casadamenina.rh@gmail.com

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC

Nome: Tatiana Ganimi

Data do Nascimento: 04/12/1977

RG: 26.703.531-7

CPF: 326.024.358/56

Formação: Psicóloga

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 286 – Vila Nova Santana – Assis/SP

CEP: 19807-130

Telefones: (18) 997167511

E-mail pessoal: tatianaganimi@gmail.com

E-mail institucional: casadamenina.rh@gmail.com

4. PROJETO: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DIREITO DE TODOS

Total que serão atendidos no projeto: 765 crianças e adolescentes

O projeto "Alimentação Saudável - Direito de Todos" tem como objetivo promover o acesso a uma alimentação saudável e balanceada para crianças e adolescentes atendidos pela Casa da Menina. Por meio de parcerias, buscamos melhorar a qualidade nutricional das refeições escolares e garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma alimentação adequada e nutritiva, contribuindo para seu desenvolvimento saudável e melhor aproveitamento no ambiente escolar.

Uma das principais metas do projeto é melhorar a qualidade nutricional das refeições escolares. Para isso, temos uma nutricionista especializada para elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades dos alunos. Além disso, realizamos

A

26



capacitações e treinamentos com a equipe responsável pela preparação das refeições, garantindo boas práticas de manipulação de alimentos e a utilização de técnicas culinárias saudáveis.

Outra meta importante é ampliar o acesso à alimentação escolar. Para atingir esse objetivo, estabelecemos parcerias com produtores locais, fortalecendo a agricultura familiar e adquirindo alimentos frescos e de qualidade. Também desenvolvemos estratégias para identificar e incluir os alunos em situação de vulnerabilidade social que não estavam recebendo a alimentação escolar.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

OBJETO

Suplementação de custeio do projeto "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DIREITO DE TODOS" por meio da alimentação escolar.

VIGÊNCIA

Vigera a partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2023.

6. DIAGNÓSTICO:

Um diagnóstico detalhado da situação atual da alimentação escolar na instituição, levando em consideração fatores como o número de alunos atendidos, a qualidade e a quantidade das refeições oferecidas, bem como eventuais deficiências nutricionais identificadas, demonstrou ser importante a suplementação alimentar e nutricional.

Analisamos as restrições orçamentárias existentes e identificamos a necessidade de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para otimizar recursos e aplicar o **PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DIREITO DE TODOS**.

Com base no exposto, estabelecemos metas claras e definimos atividades específicas para alcançá-las.

7. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

Meta 1:



Melhorar a qualidade nutricional das refeições escolares.

Atividades:

- 1.1 Nutricionista para elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades dos alunos.
- 1.2 Realizar capacitações e treinamentos com a equipe responsável pela preparação das refeições, abordando boas práticas de manipulação de alimentos e técnicas culinárias saudáveis.
- 1.3 Realizar acompanhamento periódico da aceitação dos alimentos pelos alunos e ajustar os cardápios conforme necessário.
- 1.4 Aquisição de alimentos que a supram necessidade nutricional dos atendidos

Meta 2:

Ampliar o acesso à alimentação escolar.

Atividades:

- 2.1 Identificar alunos com deficiência nutricional e/ou necessidade de alimentação especial.
- 2.2 Estabelecer parcerias com produtores locais para aquisição de alimentos frescos e de qualidade, incentivando a economia local e fortalecendo a agricultura familiar.
- 2.3 Promover campanhas de conscientização e educação nutricional para os estudantes, professores e responsáveis.

8. PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

O projeto contará com recursos provenientes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no valor de R\$ 75.000,00. Esses recursos serão aplicados de forma responsável e transparente, com a aquisição de alimentos.

Receitas:

- Recursos oriundos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): R\$ 75.000,00.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 657-6 /Conta corrente nº 28.362-2

Despesas:

A

f



- Aquisição de gêneros alimentícios: R\$ 75.000,00.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para avaliar o impacto e o sucesso do projeto, definimos indicadores de desempenho, incluindo o aumento da variedade de alimentos servidos, o aumento do consumo de frutas, legumes e verduras pelos alunos, a redução do desperdício de alimentos e o nível de satisfação dos alunos em relação à alimentação escolar. Esses indicadores serão monitorados regularmente e utilizados para direcionar ajustes e melhorias contínuas no projeto.

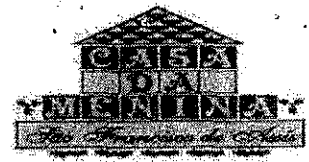
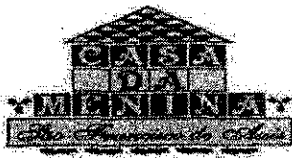
10. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos do CMDCA, no valor de R\$ 75.000,00, serão aplicados da seguinte forma:

Aquisição de Gêneros alimentícios

Categoria	Tipo	Valor (R\$)
Hortifrutí	Frutas, verduras, legumes.	
Laticínios	Leite, manteiga, queijos, iogurte	
Carnes	Bovina, suína, aves e peixes	
Gêneros alimentícios não perecíveis.	Arroz, feijão, açúcar, farinha de trigo, óleo de soja, azeite, sal, temperos diversos, farinhas diversas, achocolatados, enlatados(extrato de tomate, sardinha, atum), macarrão, leite em pó, fubá, ervilha, grão de bico, lentilha, amendoim, pipoca, entre outros	
Gêneros alimentícios para os cardápios especiais.	Alimentos que atendam as necessidades especiais dos alunos diabéticos e com alguma intolerância alimentar	
TOTAL		75.000,00

A



11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, COM INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

- 11.1 Aumento da variedade de alimentos servidos nas refeições escolares.
- 11.2 Aumento do consumo de frutas, legumes e verduras pelos alunos.
- 11.3 Redução do desperdício de alimentos.
- 11.4 Aumento da satisfação dos alunos com relação à alimentação escolar
- 11.5 Inclusão de todos os alunos em situação de vulnerabilidade social no programa de alimentação escolar.

Esses indicadores serão monitorados periodicamente por meio de pesquisas de opinião, avaliações nutricionais, acompanhamento da aceitação dos alimentos pelos alunos e análise dos registros de consumo e desperdício alimentar nas instituições de ensino. Os resultados serão utilizados para realizar ajustes nas atividades e garantir a efetividade do programa de suplementação da alimentação escolar.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será elaborada pela entidade conforme manuais disponibilizados pela Administração Pública Municipal e, entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024.

Assis/SP, 28 de junho de 2023.


Ângela de Fátima Canassa das Neves
CPF 103.315.668-00
PRESIDENTE


Tatiana Ganimi
CPF 103.315.668-00
TÉCNICO RESPONSÁVEL